



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Praça do Rosário, 05 - Fone (031) 891.3666

CEP 36570 — Viçosa — Minas Gerais

LEI Nº 547/87

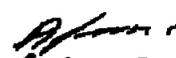
Considera a Liga Esportiva Viçosense -LEV
entidade de utilidade pública.

O Povo do Município de Viçosa, por seus represen-
tantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguin-
te Lei:

Art.1º- Fica considerada de utilidade pública a
Liga Esportiva Viçosense - LEV, com sede e foro em Viçosa-Minas
Gerais.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 03 de setembro de 1987


José Américo Garcia
Prefeito Municipal

(Aprovado em sessão da Câmara em 31.08.87)

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.